



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na obra.• Aumento de custos.	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p> <p>Fiscalização efetiva da execução do objeto pela estatal.</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na obra.• Aumento de custos.• Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Contratação e seguro de risco de engenharia.</p> <p>Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.</p> <p>Contratação de supervisora.</p>	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	
Legal	Interposição de ações judiciais contra o construtor e os seus subcontratados por força da execução da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Condenação do contratado, aumentando os custos de execução.• Responsabilização solidária ou subsidiária da administração.• Paralisação da obra por ordem judicial.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco exclusivo do contratado.
Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	<ul style="list-style-type: none">• Perda de valores pelo construtor pagos aos seus fornecedores.• Problemas de liquidez do construtor.• Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.
Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Problemas de liquidez do construtor.• Eventual paralisação dos serviços.• Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a três meses.	Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<p>financeiras.</p>	<p>Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.</p> <p>Prorrogação do contrato.</p> <p>Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado.</p> <p>Observância da ordem cronológica de pagamentos.</p>	<p>Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.</p> <p>(Referência: A administração, após solicitação formal da executora, tem trinta dias para efetuar a medição e, a partir do aceite dessa por todos os envolvidos, trinta dias para pagamento).</p> <p>Todos os itens aqui descrito requerem incitação formal. Após efetivado ato pela administração e não havendo manifestação ou ressalva formal pela executora em até setenta e duas horas, se considerará como aceite o ato e renunciado o direito de eventuais compensações, correções ou acréscimos pela executora.</p>

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Desapropriação	Falta de frentes liberadas para o contratado iniciar o empreendimento devido a atraso na desapropriação ou de não conseguir desocupar efetivamente as já desapropriadas.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cronograma.• Aumento de custo.	<p>Administração deve fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação.</p> <p>Estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações. Publicidade.</p> <p>Só contratar a execução das obras após o término dos procedimentos de desapropriação.</p> <p>Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e se for o caso, reequilíbrio econômico-financeiro.</p> <p>Uso da contratação integrada ou semi-integrada, estipulando que o contratado será responsável por parte dos procedimentos de levantamentos cadastrais e desapropriação.</p>	<p>Risco do contratante.</p> <p>Atos de levantamento, indenização e demais executórios da expropriação são de responsabilidade da administração. A não ser que sejam objeto de contrato.</p> <p>Haverá prorrogação do prazo de execução contratual pelo período pertinente ao atraso.</p> <p>Nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos ao contratado, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro.</p> <p>Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade do construtor.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p> <p>As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação.</p> <p>Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.</p>
Geológico	Existência de rochas a serem escavadas com dureza diferente da prevista.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da classificação da rocha de branda para sã.• Modificação do método de	Realizar o levantamento geotécnico, com sondagens rotativas.	Compartilhado. Enquanto a alteração for somente na classificação, sem alteração do equipamento necessário, ex:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<p>desmonte.</p> <ul style="list-style-type: none">• Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	<p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p>	<p>previsto solo de primeira categoria, encontrado de segunda, mas ainda com possibilidade de escavação com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, risco exclusivo do contratado.</p> <p>Se previsto escavação com retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica e semelhantes, mas encontrar-se solo com maior dificuldade de escavação, necessitando de rompedor em escavadeira hidráulica, perfurador de rocha sã ou detonação, risco do contratante.</p> <p>Como regra geral, enquanto o equipamento necessário for o mesmo, risco da contratada. Acima disso da contratante. A critério da contratante.</p> <p>Em obras com grande vulto de movimentação de solo, se considerará risco do contratado até o valor total previsto para o risco no BDI proposto aplicado no valor contratado (independente de outros fatores de risco). Acima disso, do contratante.</p>

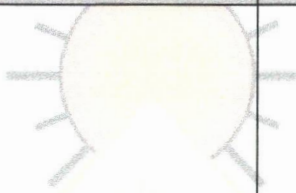


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>Se considerará obra de grande vulto de movimentação de solo, obras com movimentação de solo maior que 20% do valor total da obra.</p> <p>Em todo caso, possibilidade de prorrogação do cronograma, a critério da administração.</p>
Geológico	Diferença nos fatores de empolamento ou contração do solo em relação ao estimado.	<ul style="list-style-type: none">Alteração do volume do material solto e, por conseguinte, da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e espalhamento do material.	<p>Realização de ensaios de campo.</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Seguro de riscos de engenharia</p>	Risco exclusivo do contratado.
Geológico	Mudança dos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.	<ul style="list-style-type: none">Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	<p>Realização de levantamento topográfico apurado.</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Seguro de riscos de engenharia</p>	<p>Risco exclusivo do contratado.</p> <p>Possibilidade de prorrogação do cronograma, a critério da administração.</p>
Geológico	Alteração da quantidade de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo);	<ul style="list-style-type: none">Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	<p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Seguro de riscos de engenharia</p>	<p>Risco exclusivo do contratado.</p> <p>Possibilidade de prorrogação do cronograma, a critério da administração</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Geológico	Alteração do comprimento ou do volume das fundações.	<ul style="list-style-type: none">• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Seguro de riscos de engenharia	Risco exclusivo do contratado.
Geológico	Deteção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no anteprojeto ou projeto básico.	<ul style="list-style-type: none">• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica. Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo da fundação.	Risco do Contratante, por meio da celebração de aditivo qualitativo e, eventualmente, da necessária prorrogação do prazo de execução.
Interferência	Deteção de interferências não indicadas no anteprojeto ou no projeto básico.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração do traçado/profundidade das redes, com modificação de custos e do prazo de execução.• Necessidade de remanejar as interferências.	Realização de cadastro de redes por parte do Poder Público. Realização de vistoria pelos licitantes ou pela estatal contratante. Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo da fundação.	Contratante, havendo a celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Jazidas e Botaforas	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou aparecimento de jazidas não consideradas no projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realização de levantamentos de campo Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cronograma para ajustes nos projetos.• Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe.
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.
Mercado	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando	<ul style="list-style-type: none">• Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Celebração de pré-contratos	Risco compartilhado entre a Administração e o Construtor. Quando o impacto da variação dos custos dos insumos satisfazer

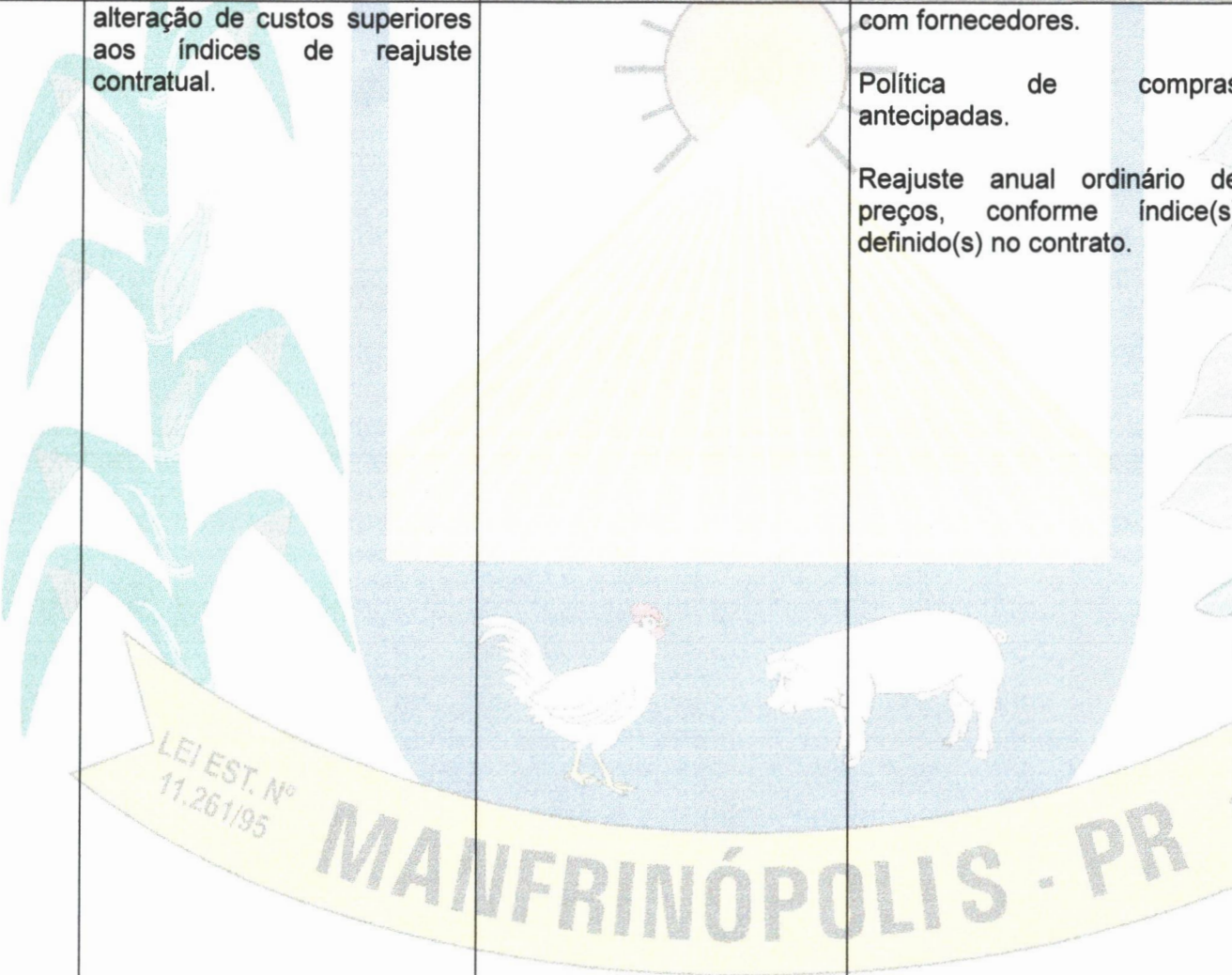


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	alteração de custos superiores aos índices de reajuste contratual.		com fornecedores. Política de compras antecipadas. Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice(s) definido(s) no contrato.	a condição abaixo, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato: $ (SCR - SAC / SAC) * 100% > LOR;$ onde: SCR é o Saldo do Contrato com aplicação do Realinhamento; SAC é o Saldo Atual do Contrato; LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração. Se a relação acima não for satisfeita por conta do aumento dos insumos, caberá apenas o pagamento do reajuste anual dos preços contratuais por meio da cláusula contratual aplicável. As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				na data-base contratual.
Legal	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	<p>Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado.</p> <p>Exigência de garantias de execução contratual.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Frustração de receitas futuras do construtor.	<p>Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.</p>	<p>Risco do contratante.</p> <p>As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) desmobilização contratualmente prevista.b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras.c) devolução das garantias contratuais. <p>As partes de comum acordo estabelecem que o contratado não fará jus a nenhum tipo de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.
Legal	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.• Possível perecimento dos serviços executados.• Postergação da conclusão da obra.	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia	<ul style="list-style-type: none">• Eventual paralisação ou atraso do empreendimento.• Custos associados ao atraso da obra.• Eventual aplicação de sanções a agentes	<p>Cumprimento da legislação pertinente.</p> <p>Adequado assessoramento jurídico.</p>	<p>Risco compartilhado entre o contratado e o contratante</p> <p>Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	públicos do contratante e à construtora. <ul style="list-style-type: none">• Eventual anulação do contrato.• Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	à irregularidade. Ausência ou falha de fiscalização não mitiga as responsabilidades do contratado ou leva a compartilhamento de responsabilidade. A correta e perfeita execução é responsabilidade do contratado, independentemente de fiscalização.
Liquidez	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.• Possível perecimento dos serviços executados.• Postergação da conclusão da obra	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Estatal em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais. Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Risco exclusivo do contratado. Na hipótese de abandono de obra ou necessidade de rescisão unilateral por parte da contratante, a contratante poderá reter ou não reconhecer os serviços já executados e não medidos. Caso jogue vantajoso para si e, havendo possibilidade da executora concluir a obra, mesmo que com atraso, é, a critério da contratante, possível a prorrogação de prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso ou paralisação dos serviços.• Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos.• Custos com desmobilização da empresa.• Atraso na emissão de empenhos.• Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual.• Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	<p>Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratados da construtora.</p> <p>Adequada gestão orçamentária e financeira.</p> <p>Prorrogação de prazo contratual.</p> <p>Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p> <p>Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado.</p> <p>Observância da ordem cronológica de pagamentos.</p> <p>Gestão política em busca de recursos para o início/continuidade da obra.</p>	<p>Risco do contratante, que prorrogará o contrato.</p> <p>Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.</p> <p>As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade do construtor.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação.</p> <p>Se a empresa tiver se desmobilizado a pedido da administração fará jus ao pagamento da verba contratualmente prevista para desmobilização e nova mobilização.</p> <p>(Referência: A administração, após solicitação formal da executora, tem trinta dias para efetuar a medição e, a partir do aceite dessa por todos os envolvidos, trinta dias para pagamento, sem qualquer ônus para si). Após efetivado ato pela administração e não havendo manifestação ou ressalva formal pela executora em até setenta e duas horas, se considerará como aceito o ato e renunciado o direito de eventuais compensações, correções ou acréscimos pela executora.</p>
Mercado	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	• Alterar o custo de aquisição de insumos importados.	Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<ul style="list-style-type: none">Alterar as condições de pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	etc. Política de compra antecipada de bens importados.	
Orçamento	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.	<ul style="list-style-type: none">Alteração da lucratividade prevista	Seguro contra riscos de engenharia. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Análise criteriosa do projeto e do orçamento. Utilização da empreitada por preço unitário. Licitação com projeto executivo. Celebração de termos de aditamento contratual.	No caso de uso da empreitada por preço unitário, o risco de erros de quantitativos será compartilhado entre o contratante e o contratado, realizando-se os pagamentos pelos quantitativos efetivamente executados. Na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, o risco de erros e omissões de quantitativos são exclusivos do construtor para pequenas variações de serviços (até 10% em relação ao quantitativo previsto por item na planilha orçamentária), cabendo a celebração de aditivos nos casos de erros que superem esse patamar. Ainda na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, excepcionalmente, caso haja uma diferença, entre as quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>apuradas pela contratada durante a execução e as quantidades previstas no projeto básico elaborado pela Estatal de mais de 10%, para mais ou para menos, é cabível, mediante a celebração de termo de aditamento contratual, o ressarcimento por parte da Estatal ou da contratada, conforme o caso, da diferença que exceder esse percentual, a maior ou a menor.</p> <p>Na contratação integrada, o risco de erros e omissões de quantitativos é exclusivo do contratado, não cabendo a celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária.</p> <p>Nos regimes de empreitada, a inclusão de itens novos nas planilhas só ocorrerá se houver alteração qualitativa do escopo do projeto básico licitado, não sendo admitidas as inclusão de itens novos a título de omissões ou erros na planilha orçamentária. Para tanto, os preços unitários</p>


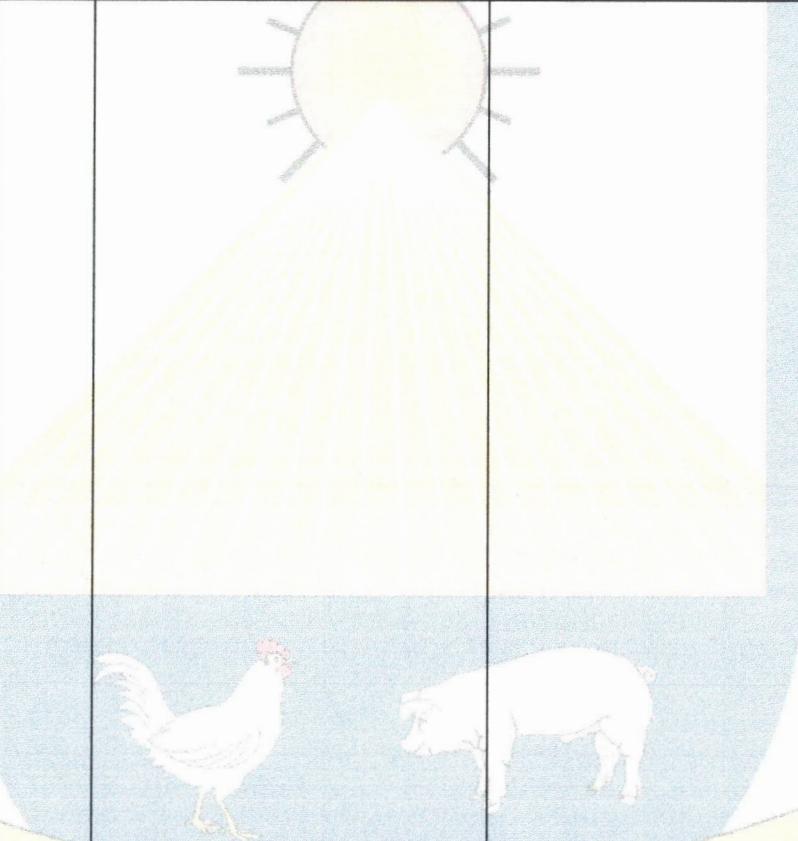


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>ofertados devem incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. Exceção dada a erros grosseiros, excepcionais e globais de uma etapa da obra completa e, portanto, não de simples omissão de item parcial, a exemplos: pode-se aditivar um forro PVC desde que previsto em projeto e sem qualquer referência a ele em orçamento, havendo referência a qualquer componente desse, mesmo que parcial, como mão de obra pra instalação ou apenas aquisição de peças, ou apenas aquisição de estrutura, o contratado é obrigado a assumir os demais itens. Outro exemplo: havendo aquisição de portas em projeto e orçamento, mas não havendo referência a maçanetas ou dobradiças, o executor é</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				obrigado a instala-la de toda forma, inclusive aplicando pintura ou verniz, mesmo se omitido. Em qualquer regime de execução contratual adotado, os erros nos preços unitários são risco exclusivo do contratado.
Patrimônio Histórico, Artístico Cultural	Descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	<ul style="list-style-type: none">• Alterações de prazo e de custo da obra.	Obter previamente à licitação o licenciamento ambiental da obra. Administração, por meio do gerenciamento ambiental, deve avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo. Prorrogação de prazo e aditivos de alteração de projeto.	O contratante fará a prorrogação de prazo necessária, bem como suportará o custo de eventuais alterações de projeto e do regular reajustamento contratual. Se for necessário explorar novas jazidas, as partes convencionam que os custos de transportes serão arcados pelo Contratado.
Projeto	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos de performance estabelecidos no anteprojeto ou no projeto básico.	<ul style="list-style-type: none">• O projeto básico e/ou executivo elaborado pelo contratado não é aprovado pela Administração ou por outros órgãos licenciadores.• Necessidade de refazer o projeto.• Aumento de custos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de supervisora.	Na contratação integrada e semi-integrada, trata-se de risco exclusivo do contratado. Nos demais regimes de execução contratual, a alteração de prazo e o encargo decorrente da alteração do projeto será suportado exclusivamente pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cronograma	<p>Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados.</p> <p>Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.</p>	contratante.
Projeto	Inadequação do projeto elaborado pelo contratado para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	<p>Uso da Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado.</p> <p>Não pagamento se os níveis de serviço do anteprojeto não forem atingidos.</p> <p>Contratação de seguro performance;</p> <p>Remuneração do risco</p>	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Inadequação do projeto elaborado pela estatal para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	<p>Uso da Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado.</p> <p>Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.</p>	<p>O contratante suportará os encargos decorrentes da alteração de prazo e das alterações no escopo do projeto licitado.</p> <p>O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.	<ul style="list-style-type: none">• Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.
Projeto	Dificuldade de contemplar no projeto básico as especificações constantes do anteprojeto.	<ul style="list-style-type: none">• Não atingimento dos parâmetros de qualidade, durabilidade, performance, rendimento, garantia contra defeitos e prazo de execução previstos no anteprojeto.	Cláusula contratual impondo a obrigação de alteração do projeto pelo contratado.	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Atraso na elaboração dos projetos básicos e/ou executivo, gerando custos adicionais.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.	Exigência de garantia contratual ou seguro garantia (performance bond). Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Não aprovação dos projetos pelo contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais com o refazimento dos projetos.	Exigência de garantia contratual ou seguro garantia (Performance Bond). Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.014.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Projeto	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.
Projeto	Erros nos projetos elaborados pelo contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Cláusula contratual impondo a correção dos erros por conta do contratado. Exigência da garantia contratual Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	Realizar a adequada programação da obra. Seguro contra riscos de engenharia. Remuneração pelo risco assumido.	Risco exclusivo do contratado.
Social	Invasão e ocupação irregular da obra	<ul style="list-style-type: none">• Depredação dos equipamentos e serviços executados;• Furto de materiais e equipamentos;	Vigilância ostensiva da obra. Negociação com os invasores. Acionamento das forças	Contratante suportará os prejuízos observados na obra e prorrogará o prazo de execução pelo tempo necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<ul style="list-style-type: none">• Paralisação e atraso na obra;	<p>policiais.</p> <p>Interposição de ação de reintegração de posse.</p>	
Construção	Demora na mobilização inicial da empresa.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.• Postergação do início da obra.	<p>Exigência de garantia contratual.</p> <p>Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções.</p> <p>Realizar a adequada programação da obra.</p> <p>Seguro contra riscos de engenharia.</p> <p>Remuneração pelo risco assumido.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Perda excessiva de concreto projetado	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de custo de execução	<p>Melhor controle dimensional da escavação do túnel.</p> <p>Remuneração pelo risco assumido.</p> <p>Incorporar um percentual de perdas nas composições de custo unitário dos serviços.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Desmoronamento subterrâneo na frente de escavação	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de custo e atraso devido à ocorrência de desmoronamento da frente	<p>- Relatórios de reconhecimentos geológicos.</p> <p>- Análise visual (inspeção) da</p>	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<p>de trabalho em enquanto se procede à escavação. Normalmente devido à falta de capacidade de suporte do terreno ou libertação de blocos.</p>	<p>frente de trabalho, por geólogo experimentado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cartografia geológica / geotécnica da frente de escavação.- Existência de uma metodologia e controle por cada avanço a realizar.- Monitorização das convergências.- Adequado saneamento da frente antes do início da colocação do suporte para avanço.- Exigência de seguro de risco de engenharia.	
Construção	Discordâncias topográficas no encontro de túneis executados por duas frentes	<ul style="list-style-type: none">• Risco de não se verificar uma concordância dentro de limites admissíveis no encontro de duas frentes de um túnel executado em dois sentidos.	<p>Elaboração do boletim de verificação topográfica. Verificação/calibração de equipamentos topográficos. Verificação dos alinhamentos por topografia externa (fiscalização e outros). Seguro contra riscos de engenharia. Remuneração pelo risco assumido.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Afluência inesperada de águas subterrâneas	<ul style="list-style-type: none">• Este risco refere-se à possibilidade de afluir água em maior quantidade que a prevista, proveniente do	<ul style="list-style-type: none">- Relatórios de reconhecimentos geológicos de concurso.- Análise visual (inspeção) da	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		Circuito Hidráulico de VN II ou do maciço rochoso	frente de trabalho, por geólogo experimentado. - Cartografia geológica/geotécnica da frente de escavação. - Estudo hidro geológico. - Metodologia de impermeabilização e drenagem (introdução de drenos). - Sistema de bombeamento de emergência. - Perfuração e avanço com recurso aos furos exploratórios que permite avaliar a proveniência da água.	
Construção	Danos às propriedades vizinhas da obra por recalques do solo ou vibração causadas por explosões.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento do custo de execução.• Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização.• Pagamento de indenizações.• Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	<ul style="list-style-type: none">- Instrumentação e monitoramento dos recalques.- Levantamento inicial e detalhado da situação das propriedades.	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Avarias ou deficiências no sistema de ventilação	<ul style="list-style-type: none">• Acidentes dos trabalhadores.• Atrasos e aumento de custo da obra em virtude de frequentes paralisações.	<ul style="list-style-type: none">- Existência de um sistema de ventilação (insufiante e aspirante).- Monitoramento da qualidade do ar.- Existência de um plano de emergência.	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Ambiental	Erosões ou danos à calha do corpo hídrico que receberá os afluentes.	<ul style="list-style-type: none">• Sanções aplicadas por órgãos ambientais.• Responsabilização criminal.• Paralisações ou embargos da obra.	Proteção das margens do rio, com plantio de espécies nativas e realização de acompanhamento; Estudos de simulações de cheias do rio; Dimensionamento hidráulico dos dispositivos dissipadores de energia.	Contratante
Ambiental	Alagamentos ocasionados em outros pontos a jusante do corpo hídrico.	<ul style="list-style-type: none">• Danos ao patrimônio público e de terceiros.• Possíveis vítimas.• Interrupções do trânsito.	<ul style="list-style-type: none">- Estudos de simulações de cheias do rio.- Dragagem e outras obras complementares para ampliação da capacidade de escoamento do rio.- Planos de emergência.	Contratante

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Manfrinópolis - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Recreativa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros	MUNICÍPIO / UF Manfrinópolis - PR	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros									220.299,20	
1. Quadra recreativa									220.299,20	
1.1. Fundação									-	2.084,29
1.1.1.	Composição	01	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 15CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA.	M	22,40	41,61	BDI 1	50,43	1.129,63	RA
1.1.2.	Composição	02	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA.	M	7,80	49,68	BDI 1	60,21	469,64	RA
1.1.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	17,28	11,50	BDI 1	13,94	240,88	RA
1.1.4.	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	15,79	9,54	BDI 1	11,56	182,53	RA
1.1.5.	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	2,89	17,59	BDI 1	21,32	61,61	RA
1.2. Baldrame									-	12.153,45
1.2.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	34,28	101,87	BDI 1	123,47	4.232,55	RA
1.2.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,66	19,59	BDI 1	23,74	466,73	RA
1.2.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	189,54	14,06	BDI 1	17,04	3.229,76	RA
1.2.4.	Composição	03	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,34	629,88	BDI 1	763,41	1.786,38	RA
1.2.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	31,62	50,01	BDI 1	60,61	1.916,49	RA
1.2.6.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018 (Primeira fiada com argamassa impermeabilizante)	M2	9,35	46,02	BDI 1	55,78	521,54	RA
1.3. Pilares									-	4.769,63
1.3.1.	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,20	108,97	BDI 1	132,07	2.403,67	RA
1.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,27	15,46	BDI 1	18,74	173,72	RA
1.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,36	11,90	BDI 1	14,42	711,77	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Manfrinópolis - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Recreativa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros	MUNICÍPIO / UF Manfrinópolis - PR	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros									220.288,20	
1.3.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,52	9,98	BDI 1	12,10	466,09	RA
1.3.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,96	871,82	BDI 1	1.056,65	1.014,38	RA
1.4.			Vigas meia altura					-	8.331,30	
1.4.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,24	101,87	BDI 1	123,47	3.239,85	RA
1.4.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,66	15,46	BDI 1	18,74	368,43	RA
1.4.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	189,54	11,90	BDI 1	14,42	2.733,17	RA
1.4.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,84	892,28	BDI 1	1.081,44	1.989,85	RA
1.5.			Vigas topo					-	8.331,30	
1.5.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,24	101,87	BDI 1	123,47	3.239,85	RA
1.5.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,66	15,46	BDI 1	18,74	368,43	RA
1.5.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	189,54	11,90	BDI 1	14,42	2.733,17	RA
1.5.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,84	892,28	BDI 1	1.081,44	1.989,85	RA
1.6.			Alvenaria					-	39.696,68	
1.6.1.	SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	240,63	107,72	BDI 1	130,56	31.416,65	RA
1.6.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	32,80	208,28	BDI 1	252,44	8.280,03	RA
1.7.			Piso					-	58.288,20	

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Manfrinópolis - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Recreativa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros	MUNICÍPIO / UF Manfrinópolis - PR	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros									220.299,20	
1.7.1.	Composição	04	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO, CAMADA DE SEPARAÇÃO E BASE DE 10CM EM BRITA. AF_09/2021	M2	282,24	170,40	BDI 1	206,52	58.288,20	RA
1.8.			Cobertura					-	44.040,37	
1.8.1.	Cotação	01	Execução de cobertura com telha metálica de aço galvanume (aluzinco) 0,43mm TP40, sobre terças metálicas, fixação com parafuso autobrocante com arruela de vedação. Fornecimento e instalação. Conforme padrão existente.	M2	169,55	100,00	BDI 1	121,20	20.549,46	RA
1.8.2.	Cotação	02	EITÃO EM FORMATO TRIANGULAR/TRAPEZOIDAL, EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP40 EM AÇO COM ALUZINCO. FIXAÇÃO COM PARAFUSO AUTOBROCANTE COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	51,26	100,00	BDI 1	121,20	6.212,71	RA
1.8.3.	Cotação	03	EITÃO EM FORMATO RETANGULAR, EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP40 EM AÇO COM ALUZINCO. FIXAÇÃO COM PARAFUSO AUTOBROCANTE COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	63,08	100,00	BDI 1	121,20	7.645,30	RA
1.8.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	28,02	68,34	BDI 1	82,83	2.320,90	RA
1.8.5.	Cotação	04	Fornecimento e instalação de perfis metálicos tipo "U" 95X30 #14 em tesoura, conforme projeto. Incluindo serviço de corte e solda em altura, além de pintura prévia e no local, conforme padrão existente.	UN	5,00	610,00	BDI 1	739,32	3.696,60	RA
1.8.6.	Cotação	05	Fornecimento e instalação de perfis metálicos tipo "U" 100x40 #12 ligando tesouras existentes a 2/3 da altura, conforme projeto. Incluindo serviço de corte e solda em altura, além de pintura prévia e no local, conforme padrão existente.	UN	1,00	835,00	BDI 1	1.012,02	1.012,02	RA
1.8.7.	Cotação	06	Fornecimento e instalação de perfis metálicos tipo "U" 100x40 #12 ligando tesouras existentes a 1/3 da altura, conforme projeto. Incluindo serviço de corte e solda em altura, além de pintura prévia e no local, conforme padrão existente.	UN	1,00	808,00	BDI 1	979,30	979,30	RA
1.8.8.	Cotação	07	Fornecimento e instalação de perfis metálicos tipo "U" 100x40 #14 entre tesouras existentes na total da altura, conforme projeto, perfazendo travamento em "X". Incluindo serviço de corte e solda em altura, além de pintura prévia e no local, conforme padrão existente.	UN	1,00	625,00	BDI 1	757,50	757,50	RA
1.8.9.	Cotação	08	Fornecimento e instalação de perfis metálicos tipo "U" 100x40 #14 ligando tesouras existentes e travamento, conforme projeto, para posterior inserção de eitão com telhas metálicas. Incluindo serviço de corte e solda em altura, além de pintura prévia e no local, conforme padrão existente.	UN	1,00	715,00	BDI 1	866,58	866,58	RA
1.9.			Impermeabilização de alvenaria em aterros					-	1.745,23	

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Manfrinópolis - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Recreativa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros	MUNICÍPIO / UF Manfrinópolis - PR	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros									220.299,29	
1.9.1.	Composição	05	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. AF_06/2014	M2	25,50	9,35	BDI 1	11,33	288,92	RA
1.9.2.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	25,50	47,12	BDI 1	57,11	1.456,31	RA
1.10.			Pintura Interna					-	12.086,92	
1.10.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	277,35	3,24	BDI 1	3,93	1.089,99	RA
1.10.2.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	277,35	15,25	BDI 1	18,48	5.125,43	RA
1.10.3.	SINAPI	102220	(REF.) PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	277,35	17,47	BDI 1	21,17	5.871,50	RA
1.11.			Pintura Externa					-	14.669,60	
1.11.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	298,77	3,75	BDI 1	4,55	1.359,40	RA
1.11.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	298,77	19,29	BDI 1	23,38	6.985,24	RA
1.11.3.	SINAPI	102220	(REF.) PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	298,77	17,47	BDI 1	21,17	6.324,96	RA
1.12.			Pintura da quadra					-	7.761,86	
1.12.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	299,57	21,38	BDI 1	25,91	7.761,86	RA
1.13.			Portas					-	6.340,37	
1.13.1.	Cotação	10	Porta de abrir metálica, estrutura metálica com fechamento em chapa de aço. Altura do vão 2,10m e largura 3,45m. Pilar central em aço, dividindo a porta ao meio. Quatro folhas iguais, duas em cada metade, as centrais presas ao pilar. Abertura em 180° para fora. Adequada a ambientes externos protegidos. Com barra antipânico nas quatro folhas, adequado as exigências do Corpo de Bombeiros do Paraná, barra antipânico com abertura por fora com chave em pelo menos uma folha. Inclusive pintura e instalação. Incluindo aba para fechamento adicional com cadeado nas folhas internas.	UN	1,00	3.285,33	BDI 1	3.981,82	3.981,82	RA
1.13.2.	Cotação	11	Porta de abrir metálica, estrutura metálica com fechamento em chapa de aço. Altura do vão 2,10m e largura 2,10m, duas folhas iguais. Abertura em 180° para fora. Adequada a ambientes externos protegidos. Com barra antipânico nas duas folhas, adequado as exigências do Corpo de Bombeiros do Paraná, barra antipânico com abertura por fora com chave em pelo menos uma folha. Inclusive pintura e instalação.	UN	1,00	1.946,00	BDI 1	2.358,55	2.358,55	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR 0 Município de Manfrinópolis - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Recreativa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros	MUNICÍPIO / UF Manfrinópolis - PR	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros									220.299,20
Encargos sociais:		Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.							

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Manfrinópolis - PR

Local

terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Daniel Luz dos Reis

CREA/CAU: CREA - PR 169227/D

ART/RRT: 1720227079390

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE TOMADOR
Município de Manfrinópolis - PR

APELIDO EMPREENDIMENTO
Quadra Recreativa

DESCRIÇÃO DO LOTE
Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23
1.	Quadra recreativa	220.299,20	% Período:	6,46%	4,11%	20,45%	50,42%	18,55%							
1.1.	Fundação	2.084,29	% Período:	100,00%											
1.2.	Baldrames	12.153,45	% Período:	100,00%											
1.3.	Pilares	4.769,63	% Período:				100,00%								
1.4.	Vigas meia altura	8.331,30	% Período:			100,00%									
1.5.	Vigas topo	8.331,30	% Período:				100,00%								
1.6.	Alvenaria	39.696,68	% Período:				100,00%								
1.7.	Piso	58.288,20	% Período:				100,00%								
1.8.	Cobertura	44.040,37	% Período:		16,60%	83,40%									
1.9.	Impermeabilização de alvenaria em aterros	1.745,23	% Período:		100,00%										
1.10.	Pintura Interna	12.086,92	% Período:					100,00%							
1.11.	Pintura Externa	14.669,60	% Período:					100,00%							
1.12.	Pintura da quadra	7.761,86	% Período:					100,00%							
1.13.	Portas	6.340,37	% Período:					100,00%							
Total: R\$ 220.299,20				%:	6,46%	4,11%	20,45%	50,42%	18,55%						
Período:	Repasso:	-		-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	14.237,74		9.057,23	45.059,67	111.085,81	40.858,75								
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
Acumulado:	Investimento:	14.237,74		9.057,23	45.059,67	111.085,81	40.858,75								
	%:	6,46%		10,57%	31,03%	81,45%	100,00%								
	Repasso:	-		-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	14.237,74		23.294,97	68.354,64	179.440,45	220.299,20								
Acumulado:	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	14.237,74		23.294,97	68.354,64	179.440,45	220.299,20								

Manfrinópolis - PR
Local

terça-feira, 27 de dezembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Daniel Luz dos Reis
CREA/CAU: CREA - PR 169227/D
ART/RRT: 1720227079390

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICOPROPONENTE / TOMADOR
Município de Manfrinópolis - PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Quadra Recreativa / Conclusão e fechamento de Quadra Recreativa na Escola Eça de Queiros

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,20%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Manfrinópolis - PR
Localterça-feira, 27 de dezembro de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: Daniel Luz dos Reis
 CREA/CAU: CREA - PR 169227/D
 ART/RRT: 1720227079390



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **contratação de empresa para realizar a conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo**. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023, tendo por objeto a **contratação de empresa para realizar a conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo, mediante licitação**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

É o relatório.

II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

“Art. 23 (..)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”

O Decreto nº 9412 de 18.07.2018, atualizou os valores das modalidades de licitações previstas na Lei nº 8.666:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º. 8.883, de 1994)."

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de
Manfrinópolis-PR, 07 de março de 2023.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURIDICO



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 5/2023

Manfrinópolis, em 03/03/2023.

DE: **PREFEITA MUNICIPAL**
PARA: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços** que tem por objeto **Conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitação foram nomeados(as) pela Portaria nº 3705/2023 de 05/01/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 5/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/03/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 5/2023 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo., mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/03/2023, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/03/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/03/2023.


TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2120 Pág.: 2A
Data: 04 / 03 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2723 Pág.: 238
Data: 06 / 03 / 2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3D3EC922

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 05-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 5/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/03/2023, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: contratação de empresa para desenvolver atividades esportivas por meio de “Escolinhas de Futebol”, visando atividades sócio educativas, proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos com acompanhamento de profissional especializado, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/03/2023, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/03/2023, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01/03/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F5CB6B86

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 05-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 5/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/03/2023, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 5/2023 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo., mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/03/2023, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/03/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/03/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4FF4B08D

AGRICULTURA
DECRETO Nº 1589/2023 - 03.03.2023

Exonera a pedido, Secretário Municipal de Agricultura e Sanidade Animal do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e Art. 43, I, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 029/2023 – SRH, de 28 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. DAURI TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 1012041, a partir de 09 de março de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 03 de março de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:887CFA45

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3769/2023 - 02.03.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 13/2023, de 1º de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA, portadora do RG sob nº 9.926.240-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8821, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, conforme dispõe Ofício nº 13/2023, de 1º de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 12/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: VALDIR DALLE LASTE
 Valor..... R\$ 16.590,00
 Vigência... Início: 02/03/2023 Término: 02/03/2024
 Licitação... Credenciamento Nº: 01/2023
 Recursos... Dotação: 157 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 218 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 158 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 218 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Objeto..... Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL
 Salgado Filho, 02/03/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 87, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS RITTER (580), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", a partir do dia 06 de março de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 11.01.2021 a 10.01.2022.
 Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 86, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Chefe de Gabinete do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores, especialmente a Emenda nº 05, de 04 de maio de 2022; RESOLVE:
 Artigo 1º - NOMEAR, NILMAR FRANCISCO RECH, portador da cédula de identidade sob nº 14.****.9 S.E.S.P/PR e CPF nº 005.****.74, para a partir de 01 de março de 2023, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete do município de Salgado Filho-Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados constantes da Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 88, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
 Considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018; RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data, para servidora pública municipal MARIA SEBASTIANA RODRIGUES (183) ocupante do cargo efetivo de Professora Nível/Referência A-15.
 Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 89, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve, RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal ADEMIR DE JESUS MARTINS (893), ocupante do cargo efetivo de Vigia, a partir do dia 13 de março de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2022 a 09.03.2023.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 5/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/03/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 5/2023 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
 OBJETO: Conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo, mediante licitação.
 PROTOCOLO: 28/03/2023, às 09:00 horas
 DATA DA ABERTURA: 28/03/2023, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 03/03/2023.
TAISLER GUIMARÃES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 835/2023

SÚMULA: Fica instituído o Plano Municipal de Quitação de valores imprescritos correspondentes às promoções e progressões salariais, nos termos dispostos na Lei Municipal 740/2020.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de valores correspondentes às promoções e progressões salariais imprescritas e devidas aos servidores municipais de Flor da Serra do Sul.

Parágrafo Único - Entende-se por promoções e progressões aquelas dispostas na Lei Municipal nº 411/2010 e que não foram concedidas aos servidores municipais.

Art. 2º - O presente plano de pagamento integrará todos os débitos devidos aos servidores efetivos, excluindo-se apenas os servidores que ingressaram com demandas judiciais visando a cobrança das promoções e progressões salariais, cujos valores serão pagos por meio de Requisições de Pequenos Valores (RPV) ou Precatórios, a serem emitidos após o trânsito em julgado das demandas, os quais encontram-se amparados por legislação própria.

Art. 3º - O passivo financeiro a ser quitado pelo presente plano será feito a título indenizatório das promoções e progressões não concedidas, não integrando o valor a ele correspondente como despesa de pessoal do Executivo Municipal.

Art. 4º - Serão indenizados os valores relativos às promoções e progressões não concedidas anteriores a novembro de 2020, desde que não atingidos pela prescrição quinquenal.

§1º - A indenização será paga mensalmente, iniciando-se em fevereiro de 2023, retroagindo ao pagamento do mês de janeiro de 2023, calculada nos termos do artigo 7º da presente lei.

§2º - Para efeito do cálculo dos valores da indenização de que trata esta lei, será utilizada como base a lei vigente à época do preenchimento do direito.

Art. 5º - Em caso de revisão judicial, todos os valores pagos pela Administração Municipal serão descontados do montante reconhecido judicialmente ao servidor.

Art. 6º - A Administração Municipal providenciará a realização dos cálculos da indenização devida a cada servidor do quadro, que será apurada desde o momento do preenchimento dos requisitos exigidos no respectivo plano de carreira, valor este devidamente corrigido, sem acréscimo de juros, ressalvadas as parcelas atingidas pela prescrição quinquenal.

Art. 7º - O pagamento dos valores obedecerá ao cronograma mensal de adimplimento do último mês não devido e atingido pela prescrição quinquenal no mês do respectivo pagamento.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais.

Art. 9º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 03 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 836/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura e denominar nome de rua e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em **RUA** os Lotes nº 182 e 182-A da Quadra nº 10, com área de 3.930,00m², de conformidade com mapas e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta lei, denominando a mesma como Rua Deleto Bevilacqua.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 03 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/09/2023 a contar a partir de 03/03/2023, conforme Pregão nº 2/2022 e Contrato nº 7/2022 firmado em 03/03/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 02/03/2023.
 Paulo Falcade de Oliveira - Prefeito Municipal

PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES

OUTORGANTE:

CONSORA CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida na Rua Luis Manfroi N 71, na cidade de Salto do Lontra, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 46.812.148/0001-21, neste ato representada por seu sócio/administrador, Fábio Roberto Soranso, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão Eng. Civil, CPF nº 095.599.139-05, Cédula de Identidade órgão expedidor SESP-PR 10.226.276-0 residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra, na rua Luis Manfroi, nº 71, Estado Paraná.

OUTORGADO:

FELIPE AUGUSTO SORANSO, brasileiro, solteiro, natural de Enéas Marques - PR, , inscrito no CPF/MF sob no 096.262.629-58, portador da carteira de identidade RG nº. 10.226.272-7 SESPPR, residente e domiciliado na Rua Urubici, nº 27, Bairro Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Salto do Lontra, 16 de fevereiro de 2023.

Firma Reconhecida
Fábio Roberto Soranso

OURTOGANTE

Felipe A. Soranso

OURTOGADO



Tabellionato de Notas e Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Rua Vereador Idanir Canelo, nº 78, Centro,
Salto do Lontra - PR, telefone (48) 3538-1252
Selo N°: 1559XQ7qtUzn2ackvMejfkB

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

28/03/2023.

Reconheço a firma por VERDADEIRA de FABIO ROBERTO SORANSO 18765.

Dou fé.

SALTO DO LONTRA-PR, 16 de Fevereiro de 2023
Em Testemunha _____ da Verdade

ERVIN HANKE NETO - Tabellão



Handwritten signature/initials in the bottom right corner.



**Construtora
Duques**



**Construtora
Duques**

030114

MODELO Nº 01

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de tomada de preços nº 05/2023

Manfrinópolis/PR, 23 de março de 2023

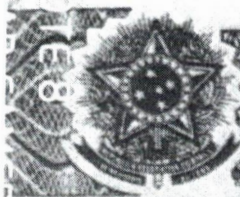
Conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo

Prezados senhores,

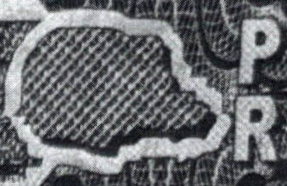
O abaixo assinado, Rogério Duquesne, carteira de nº 6587627-2 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Duques e Fabrica de Artefatos de Cimento LTDA, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ROGERIO DUQUESNE, CPF Nº 976.19.549-53 , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Manfrinópolis/PR, 23 de Março de 2023

Rogério Duquesne
CPF: 976.819.549-53
Responsável Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1597899968

NOME
ROGERIO DUQUESNE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6587627-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
976.819.549-53 05/03/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO DUQUESNE
CLACI MARIA DUQUESNE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Barras] [Barras] B

Nº REGISTRO
02842426088

VALIDADE
16/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/04/2003

OBSERVAÇÕES
Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
28/03/2023
Jéssica A. Assis



VÁLID

Rogério Duquesne

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
MANFRINOPOLIS, PR

DATA EMISSÃO
17/04/2018

J. Patricio

04490081184
PR914384457

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597899968

Handwritten signatures and marks at the bottom right corner.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO DUQUESNE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Pedreiro, natural da cidade de Salgado Filho – PR, data de nascimento 05/03/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6.587.627-2, expedida por SSP/PR em 28/08/1992 e CPF: nº 976.819.549-53, residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis - PR, na RUA ENCANTILADO, nº S/N, CENTRO NOVO, CEP: 85628-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e usará a expressão CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ENCANTILADO, nº S/N, CENTRO NOVO, Manfrinópolis - PR, CEP: 85628000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROGERIO DUQUESNE	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROGERIO DUQUESNE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manfrinópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Manfrinópolis - PR, 03 de março de 2021


ROGERIO DUQUESNE
Sócio/Administrador


Ja
maly



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97681954953	ROGERIO DUQUESNE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 08:19 SOB N° 41209780308.
PROTOCOLO: 211310921 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101485660. CNPJ DA SEDE: 41103142000161.
NIRE: 41209780308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.103.142/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2021
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ENCANTILADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NOVO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9903-9872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 17:06:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

haha
4



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			Protocolo: PRC2314718690		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209780308	CNPJ 41.103.142/0001-61	Data de Ato Constitutivo 05/03/2021	Início de Atividade 03/03/2021		
Endereço Completo Rua ENCANTILADO, Nº S/N, CENTRO NOVO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ROGERIO DUQUESNE	CPF/CNPJ 976.819.549-53	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROGERIO DUQUESNE	CPF 976.819.549-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 05/03/2021	Número 20211310930	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 17:08:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSARAHM8.



PRC2314718690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PF ENGENHARIA LTDA
NIRE 41 2 0876009 5
CNPJ 29.948.914/0001-60

Os abaixo identificados e qualificados:

1. PAULO CESAR RAFAGNIN, brasileiro, engenheiro civil, registrado no CREA n° PR-162727/D, nascido em 26/09/1985, solteiro, portador da CI-RG/SESP/PR n° 9.172.916-4, inscrito no CPF n° 009.450.249-83, residente e domiciliado Rua Presidente Itamar Franco, n° 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR.

2. JESSICA MAIARA WESTARB, brasileira, empresária, nascida em 22/12/1994, solteira, inscrita no CPF n° 092.375.929-81, portadora da CI-RG-SESP/PR n° 13.037.069-1, residente e domiciliada na Rua Presidente Itamar Franco, n° 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.948.914/0001-60, com sede na Rua Olinda, n° 55, Bairro Jardim Itália, CEP 85.603-470, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0876009 5 em 15/03/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social primitivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA SAIDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade **JESSICA MAIARA WESTARB**, já qualificada, possuidora de 35.000,00 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo que agora vende e transfere de forma onerosa, com o consentimento de todos os sócios, todas as 35.000,00 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o sócio **PAULO CESAR RAFAGNIN**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes a 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente nacional pelo sócio **PAULO CESAR RAFAGNIN**.

Em razão da presente alteração, o capital social total no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes a 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	(%)	Quotas	Valor em R\$
PAULO CESAR RAFAGNIN	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Maury' with a checkmark.]

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

CLÁUSULA III - A sócia retirante **JESSICA MAIARA WESTARB** declara ter recebido todos seus direitos, valores e haveres perante a sociedade e do sócio remanescente, do referido valor e quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios como da sociedade, dando-lhes total, plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA IV: O endereço da empresa passa a ser na **Rua Presidente Itamar Franco, nº 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR.**

CLÁUSULA V: A Sociedade torna-se unipessoal como permite a Lei 10.406/2002, Art. 1.052 §1º e §2º.

CLÁUSULA VI - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – DA CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

Abaixo identificado e qualificado:

PAULO CESAR RAFAGNIN, brasileiro, engenheiro civil, registrado no CREA nº PR-162727/D, nascido em 26/09/1985, solteiro, portador da CI-RG/SESP/PR nº 9.172.916-4, inscrito no CPF nº 009.450.249-83, residente e domiciliado na Rua Presidente Itamar Franco, nº 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR.

Único sócio da sociedade empresária limitada Unipessoal **PF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.948.914/0001-60, com sede na **Rua Presidente Itamar Franco, nº 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0876009 5 por despacho em sessão de 15/03/2018; conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I: A sociedade adota o nome empresarial **PF ENGENHARIA LTDA**, e tem sua sede na Rua Presidente Itamar Franco, nº 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR;

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

CLÁUSULA II: A sociedade tem por objeto social: construção civil, construções de edificações em geral, elaboração de (arquitetônicos, hidráulicos, estrutural, projetos de prevenção de incêndio, tubulações telefônicas), pavimentação urbana e rural, execução e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização.

CLÁUSULA III: A sociedade iniciou suas atividades em vinte de março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA IV: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valor em R\$
PAULO CESAR RAFAGNIN	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA V: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII: A sociedade será administrada por um ou mais administrador, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, sem o consentimento da maioria.

CLÁUSULA VIII: Fica Investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução, o sócio: **PAULO CESAR RAFAGNIN**.

CLÁUSULA IX: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PF ENGENHARIA LTDA
NIRE 41 2 0876009 5
CNPJ 29.948.914/0001-60

CLÁUSULA XI: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA XII: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA XIV: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV: os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA XVI: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 30 de novembro de 2022.

PAULO CESAR RAFAGNIN
Sócio e administrador

JESSICA MAIARA WESTARB
Ex-Sócia





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PF ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00945024983	PAULO CESAR RAFAGNIN
09237592981	JESSICA MAIARA WESTARB



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 13:23 SOB N° 20228295661.
PROTOCOLO: 228295661 DE 05/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215623343. CNPJ DA SEDE: 29948914000160.
NIRE: 41208760095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
PF ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 PAULO CESAR RAFAGNIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 91729164 SESP PR

CPF
 009.450.249-83

DATA NASCIMENTO
 26/09/1985

FILIAÇÃO
 DOMINGOS LUIZ RAFAGNIN
 ELENIR TEREZINHA RAFAGNIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03091875254

VALIDADE
 06/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
 05/11/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo Cesar Rafagnin

LOCAL
 FRANCISCO BELTRÃO, PR

DATA EMISSÃO
 07/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66105146841
 PR915449784

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796673900

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.

PF ENGENHARIA LTDAemail: engenhariapef@gmail.com
cel: 46 9 8820 4045 - PauloCNPJ: 29.948.914/0001-60
R. Presidente Itamar Franco, Nº 58, Água Branca, Francisco Beltrão -PR**MODELO nº 12 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 29.948.914/0001-60, sediada na Rua Presidente Itamar Franco 58, Francisco Beltrão Paraná, Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

() - MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2023.



PF ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.948.914/0001-60

PAULO CESAR RAFAGNIN

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 9.172.916-4

CPF: 009.450.249-83

ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: 162.727/D

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO 58





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PF ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2315246360		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208760095	CNPJ 29.948.914/0001-60	Data de Ato Constitutivo 15/03/2018	Início de Atividade 20/03/2018		
Endereço Completo RUA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, Nº 58, AGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-859					
Objeto Social construção civil, construções de edificações em geral, elaboração de (arquitetônicos, hidráulicos, estrutural, projetos de prevenção de incêndio, tubulações telefônicas), pavimentação urbana e rural, execução e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PAULO CESAR RAFAGNIN	CPF/CNPJ 009.450.249-83	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO CESAR RAFAGNIN	CPF 009.450.249-83	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 06/12/2022	Número 20228295661	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2023, às 16:26:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKV7NHVA.



PRC2315246360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

050130

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.501.413-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Adelar Cardoso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.501.413-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2014

NOME: ADELAR CARDOSO

FILIAÇÃO: ZELIA CARDOSO

NATURALIDADE: SALGADO FILHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARRAÇÃO/PR, SALGADO FILHO
C.NASC=6800, LIVRO=9A, FOLHA=100V

CPF: 080.762.629-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Newton Tadeu Rocha
LEI 116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures and marks:

- A large blue signature on the right side.
- A signature that appears to be "Adelar" written vertically.
- A signature that appears to be "Paulo" written vertically.
- A signature that appears to be "João" written vertically.
- A signature that appears to be "Rafael" written vertically.
- A small mark at the bottom right corner.